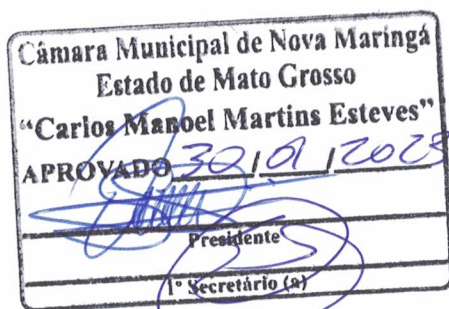




Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoria: Executivo Municipal.



Súmula: "Dispõe sobre exame toxicológico periódico para os servidores públicos ocupantes do cargo de Vigia e Motorista, na forma que menciona, e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Os ocupantes do cargo de Vigia e Motorista, no Município de Nova Maringá/MT, ficam obrigados a se submeter a exame toxicológico, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º. Serão realizados testes laboratoriais destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas canabinóides, cocaína e anfetaminas, bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções de Vigia e Motorista.

I - Os testes de que trata o caput deverão ter larga janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias.





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

II - Ato da Gestão de Pessoal discriminará os exames e testes laboratoriais que deverão ser realizados, observando-se quanto a isso as normas e recomendações técnicas vigentes.

Art. 3º. Os editais de concurso público para o cargo de Vigia e Motorista deverão estabelecer, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do certame, a realização de exame toxicológico, como fase de caráter eliminatório, considerando-se aptos para a fase seguinte somente os candidatos que apresentarem resultado negativo em todos os testes laboratoriais realizados.

Art. 4º. Os Vigias e Motorista em efetivo exercício serão submetidos anualmente ao exame toxicológico, conforme programação estabelecida pela de Gestão de Pessoal.

I - Uma vez constatado resultado positivo em qualquer dos testes do exame toxicológico, o Vigia ou Motorista, será submetido a sindicância administrativa.

II - A recusa para a realização do exame toxicológico será considerada falta grave, devendo o servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, Vigia ou Motorista ser submetido a sindicância administrativa.

Art. 5º. Fica assegurado aos Vigias e aos Motoristas o direito de contraprova e de recurso administrativo sempre que o exame toxicológico apresentar algum resultado positivo.

Parágrafo único. O resultado do exame tem caráter reservado, ficando assegurado ao interessado o direito de acesso a todas as informações, em conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º. Fica a Diretoria de Gestão de Pessoal autorizada a baixar atos normativos, naquilo que couber, visando à aplicação desta Lei.





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que lhe couber.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 23 de janeiro de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise e deliberação por esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre exame toxicológico periódico para os servidores públicos ocupantes do cargo de Vigia e Motorista, na forma que menciona, e dá outras providências.

A proposta legislativa em análise visa obrigar os servidores públicos ocupantes dos cargos de Vigia e Motorista a se submeter a exame toxicológico. Esta necessidade é decorrente do fato que as atividades em tela são totalmente incompatível com o uso de drogas, além de ser um grave indicador de incompatibilidade social, médica e ética.

Cumprе citar, por oportuno, que os editais de concurso público para o cargo de Vigia e Motorista deverão estabelecer, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do certame, a realização de exame toxicológico, como fase de caráter eliminatório, considerando-se aptos para a fase seguinte somente os candidatos que apresentarem resultado negativo em todos os testes laboratoriais realizados.

Ademais, Os Vigias e Motorista em efetivo exercício serão submetidos anualmente ao exame toxicológico, conforme programação estabelecida pela Gestão de Pessoal. Uma vez constatado resultado positivo em qualquer dos testes do exame toxicológico, o Vigia ou Motorista, será submetido a sindicância administrativa.

Destaca-se, por fim, que será assegurado aos Vigias e aos Motoristas o direito de contraprova e de recurso administrativo sempre que o exame toxicológico apresentar algum resultado positivo.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a iniciativa, consubstanciadas, em última análise, na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis e contando com a aprovação unânime pelos Nobres Edis, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 23 de janeiro de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal